



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 004/2010
DE 18 DE MARÇO DE 2010.**

**AO ELMº.
VER. SEMY MENDES DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submetemos a sábia apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei supra epígrafado, que trata de autorização ao Poder Executivo, para criar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na equipe do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF os cargos de FARMACEUTICO (A), FISIOTERAPEUTA e PSICOLOGO(A).**

Tal iniciativa se faz necessário, tendo em vista que estes programas são de suma importância para darmos continuidade aos trabalhos a serem desenvolvidos nos Programas de Saúde da Família - PSFs, na Secretaria Municipal de Saúde.

Por tudo isso e diante da necessidade de cumprir o prazo de publicação do competente Edital para contratação, espera, pois, seja o presente Projeto analisado e aprovado pelos nobres Edis dessa Augusta Casa de Leis.

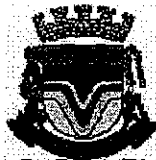
Estamos remetendo o referido Projeto para apreciação e aprovação, o qual tem certeza merecerá integral aprovação.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidades em que lhes renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 473/2010
Às 13.42 hs, em 18/04/10
Márcia Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 004/2010
DE 18 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre a criação da **NUCLEO DE APOIO Á SAUDE DA FAMILIA**, e dá outras providências"

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a equipe do **NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF**, composto com os cargos de **FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA e PSICOLOGO**.

§ 1º - Os recursos para contratação dos profissionais, serão específicos, através de convênio firmado com o Governo Federal com a denominação de **Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**.

§ 2º - As remunerações, atribuições e carga horária dos profissionais serão de acordo com o anexo Único, que faz parte integrante da presente lei.

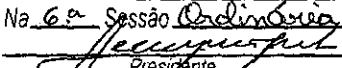
Artigo 2º - Os cargos criados no Art. 1º deixarão de existir para as finalidades intrínsecas que foram criadas, eventualmente, se houver extinção do programa a que está relacionado.

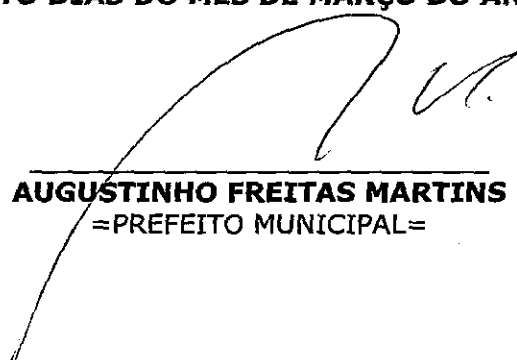
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento do Município.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2010.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 03/05/10
Na 6ª Sessão Ordinária

Presidente
Senty Mendes de Freitas
Presidente


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=PREFEITO MUNICIPAL=

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
RECEBIDA
Prot. Nº 473/2010
As 12 hs, em 19/04/10

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 004/2010
DE 18 DE MARÇO DE 2010

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO

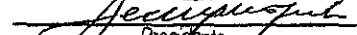
FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
FARMACEUTICO(A)	01	40 HORAS	1.800,00
FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS	1.800,00
PSICOLOGO(A)	01	40 HORAS	1.800,00

Pedra Preta – MT 18 de Março de 2010.

Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 03/05/10

Na 6.ª Sessão Ordinária

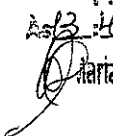


Presidente

Semy Mendes de Freitas

Presidente


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. N° 173/2010
Ass. 12 de, em 19/04/10

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente